

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19.**PROCESSO CPL N.º 229/19**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO.

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de seu Pregoeiro, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei 13.303/16.

1- Pergunta: O Item 1.1.1 diz que Os serviços serão prestados através de ordens de serviços a serem emitidas pela URBES conformes suas necessidades. Nesse caso qual entendimentos devemos seguir, Fretamento continuo ou fretamento eventual caso necessite será emitido uma Ordem de Serviço?

Resposta: O serviço a ser realizado é de Fretamento Contínuo, tendo em vista que o mesmo deverá ser executado todos os dias da semana, inclusive em feriados. Será emitida uma OS para início dos serviços, outras apenas na ocorrência de alterações não previstas nos itinerários previamente definidos.

2- Pergunta: Qual seria os horários de entrada e saída? Porquê das 00:00 horas as 05:00 horas não está claro.

Resposta: O horário estipulado no Anexo III, é em razão da saída e entrada dos funcionários, ou seja, a partir das 00h00 temos funcionários encerrando as suas jornadas, e que deverão ser transportados para suas residências. A partir das 02h00 a CONTRATADA já deve iniciar o apanho dos funcionários em suas residências, para início das suas jornadas, às 03h00 e às 04h00.

3- Pergunta: Quais serão as rotas que devemos atendê-los de onde para onde? Tendo em vista que temos 94 colaboradores, Com 61 bairros diferentes?

Resposta: As rotas (itinerários) serão definidas diariamente e repassadas para a CONTRATADA. Esclarecemos que, ainda que conste do Anexo III, uma relação com 61 (sessenta e um) bairros diferentes, cabe esclarecer, que dessa relação, sempre teremos funcionários de folga, férias, licenças e outros. Ressaltamos também, que a referida relação poderá sofrer alterações, caso tenhamos novos funcionários contratados, ou mudança de endereço dos atuais.

4- Pergunta: Quais seriam os horários de sábado domingo e feriados?

Resposta: Os horários serão sempre os mesmos, tendo em vista que a saída e entrada em serviço não muda.

5- Pergunta: O termo de referência não menciona se temos que embarcar os colaboradores em seus endereços ou determinados pontos. Onde seria?

Resposta: Os funcionários deverão embarcar e desembarcar no endereço residencial de cada um, conforme listagem emitidas diariamente (itinerários) para a CONTRATADA.

6- Pergunta: Os serviços serão remunerados pelos km rodados?

Resposta: Sim, e aferidos no final do mês, para emissão da Nota Fiscal, cada veículo deve anotar o seu Km Inicial e Final, para que possamos conferir ao final de cada mês

7- Pergunta: Nessa modalidade não teria que ser remunerados conforme o caderno do estado tendo fixo mais variável?

Resposta: Não necessariamente, já que não estamos obrigados a segui-lo, contudo esclarecemos que os valores orçados e que basearam o valor estimado para esta licitação (que nesta fase é sigiloso, conforme artigo 34, da Lei 13.303/16), estão dentro dos limites estabelecidos no Cadterc 2019. Esclarecemos ainda, que a licitante, ao compor o seu custo do serviço a ser prestado, deverá considerar todos os seus custos (fixo + variável), tendo em vista que já estimamos a quantidade de KM mensal do serviço.



8- Pergunta: Poderia me esclarecer como foi elaborado os roteiros que chegou em três veículos com 15 lugares já que nesse caso temos que atender 94 colaboradores?

Resposta: Conforme já esclarecido no item 3, temos um total de 94 (noventa e quatro) funcionários, e precisamos indicar seus endereços, mas a quantidade a ser transportada não excederá 45 (quarenta e cinco) funcionários em serviço/dia, razão pela qual optamos por 03 (três) veículos de 15 (quinze) lugares, além do mais queremos oferecer um transporte eficiente e mais rápido para os funcionários, pois caso contrário, os mesmos iriam ficar muito tempo dentro do veículo (em trânsito).

Sorocaba, 02 de maio de 2019.

Everton Luiz de Lima
Pregoeiro